



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

### **LEI ORDINÁRIA Nº 980, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar em dotação  
orçamentária vigente do Município.**

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 16.923,26 (dezesesse mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO(S)                                                                                |                      |        |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                             | FICHA                | FONTES | DR                    | VALOR         |
| <b>02 06 03 12 361 0003 1078 – IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                      |        |                       |               |
| 339030 – Material de Consumo                                                              | 158                  | ENSINO | 1.500.000/<br>001.000 | R\$ 16.923,26 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                                  | <b>R\$ 16.923,26</b> |        |                       |               |

**Parágrafo único.** Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* a anulação de dotação orçamentária conforme a seguinte classificação:

| ANULAÇÃO                                                                            |                      |        |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                       | FICHA                | FONTES | DR                    | VALOR         |
| <b>02 08 03 10 301 0002 1003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADE B. SAÚDE</b> |                      |        |                       |               |
| 49051 – Obras e Instalações                                                         | 399                  | SAÚDE  | 1.500.000/<br>002.000 | R\$ 16.923,26 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                            | <b>R\$ 16.923,26</b> |        |                       |               |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 28 de junho de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA  
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda